PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026 · Ano X | Edição nº 2293

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Suspensão 4
Deliberação 4
Errata 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico 5
Outros Atos 6
Poder Legislativo 7
Comunicados 7
Outras Entidades 7
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI 7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.235, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços terceiros pessoa jurídica; material de consumo; diárias-pessoal civil e indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, ***créditos suplementares***no valor de R$ 269.401,55 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.04.01	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.122.0005.2.008	APOIO OPERACIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00 - **72**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TESOURO	20.000,00
08.244.0005.2.107	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
3.3.90.30.00 - **67**	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	5.000,00
02.04.02	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.122.0006.2.020	APOIO OPERACIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00 - **107**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TESOURO	39.401,55
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.09.01	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.122.0017.2.001	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00 - **197**	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	95.000,00
02.12.00	**SECRETARIA MUN DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE**	
02.12.04	**DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0031.2.089	GESTÃO E SUPORTE ÀS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.00 - **384**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TESOURO	110.000,00
	TOTAL	**269.401,55**

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com anulações das seguintes dotações:

02.04.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.04.01	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.122.0005.2.008	APOIO OPERACIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00 - **86**	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	20.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0005.2.108	DESPESAS DE VIAGEM - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
3.3.90.14.00 - **60**	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC	5.000,00
02.04.02	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.122.0006.2.020	APOIO OPERACIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00 - **98**	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00 - **118**	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	9.401,55
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.09.05	**DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0021.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 - **240**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TESOURO	95.000,00
02.12.00	**SECRETARIA MUN DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE**	
02.12.04	**DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0031.2.091	MANUTENÇÃO E SUPORTE A FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - **383**	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	110.000,00
	TOTAL	**269.401,55**

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, ***crédito suplementar*** no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.13.00	**SECRETARIA M DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA**	
02.13.03	**DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0034.2.098	GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.93.00 - **415**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	186.000,00
	TOTAL	**186.000,00**

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorrerá de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1° Inciso I e § 2°, ambos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2026/2029 e LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.236, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, ***crédito suplementar*** no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.05.00	**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**	
02.05.01	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0010.2.035	APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00 - **147**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TESOURO	74.500,00
	TOTAL	**74.500,00**

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com anulações das seguintes dotações:

02.05.00	**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**	
02.05.01	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0010.2.001	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00 - **141**	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	15.000,00
27.813.0010.2.035	APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
3.3.90.31.00 - **143**	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. E CIENTIFICAS	
	TESOURO	10.000,00
3.3.90.36.00 - **146**	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
	TESOURO	15.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00 - **149**	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	34.500,00
	TOTAL	**74.500,00**

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2026/2029 e LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
CLEBER JOSÉ CISOTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 28/2026

O Município de Olímpia/SP comunica a **suspensão** da referida licitação, cuja a abertura seria realizada no dia 27 de outubro de 2026 às 09h00, em cumprimento à decisão TC-021531.989.26-7 e TC-021577.989.26-2.

Olímpia, 27 de outubro de 2026.
Max Mena
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

.....

Deliberação

Termo de Deliberação
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **HABILITADA** a empresa **E.RODRIGO COSTA**, no Chamamento Público – Edital de Credenciamento Nº 11/2026, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 05 de novembro de 2026.
Thaís da Silva Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Errata

Chamamento Público nº 07/2026
Errata

Objeto: Realização de chamamento público, para a captação de cotas de patrocínio destinadas à realização dos Jogos de Verão 2027, em sua 17ª edição, promovidos pela Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

No Edital, no Anexo I - Cotas, Valores e Plano de Contrapartidas onde-se lê:

"Espaços para Banners -
Diamante: 2; Ouro: 1; Prata: 1; Bronze: 1"

Leia-se:

"Espaços para Banners -
Diamante: 5; Ouro: 3; Prata: 2; Bronze: 1"

Ficando ratificadas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Olímpia, 05 de novembro de 2026.
José Roberto Pimenta
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMDEPHAACT

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico, Cultural e Turístico - COMDEPHAACT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONVOCA os membros titulares e suplentes para participarem de Reunião Extraordinária, a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 16 de novembro de 2026 (segunda-feira)
Horário: 16h
Local: ECO – Estação Cultural de Olímpia

Pauta da reunião:

1. Análise do Projeto de demolição de imóvel localizado em Área de Especial Interesse Histórico no Plano Diretor;
2. Deliberações gerais relacionadas ao patrimônio cultural do município;
3. Assuntos urgentes e correlatos.

Considerando o caráter extraordinário da reunião, solicita-se a presença de todos os conselheiros, tendo em vista a relevância dos temas a serem deliberados.

Na impossibilidade de comparecimento, o conselheiro titular deverá comunicar previamente seu suplente para garantir a representação.

Olímpia/SP, 06 de novembro de 2026.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Presidente do COMDEPHAACT

.....

Outros Atos

OUTUBRO 2026

LICENÇAS MUNICIPAIS AMBIENTAIS EMITIDAS NO PERÍODO 01/10/2026 – 31/10/2026
Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 - 08 de fevereiro de 2024
Olímpia – Baixo Impacto – Publicado no DOESP - Edição de 30 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RELATÓRIO MUNICIPAL MENSAL PARA FINS DE CONTROLE

Nº PROCESSO	INTERESSADO	PEDIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO	SANÇÕES
33573/2026-14	NOBREFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA	02/09/26	Rua: Nelson Ducati, nº 230 Bairro: Distrito Industrial Issao Nakamura	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO	336791	13/10/26	14/10/30	CNAE: 22.29-3-99 - Fabricação de Artefatos de Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente	NÃO
30453/2026-57	RAFAEL AUGUSTO MICHELI – ME	11/08/26	Rua Senador Virgilio Rodrigues Alves, 142 – Centro	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO	330728	06/10/26	05/10/29	CNAE: 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	NÃO
28279/2026-82	JOSE ROSO DOS SANTOS LIMITADA	25/07/26	Rua: Taizo Nakamura, nº 12 Bairro: Distrito Industrial Alvaro Britto	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO	353718	29/10/26	30/10/29	CNAE: 31.01-2-00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira	NÃO
38070/2026-27	HARVEST SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	30/09/26	Rua Alcides Cudinhoto “Gudú”, 95 – Distrito Industrial Issao Nakamura	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	348498	22/10/26	23/04/27	CNAE: 2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; 2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas	NÃO
34475.2026	LEANDRO MEDIANI DE MOURA	30/09/26	Av. Harry Giannecchini – Jd, Centenário – Quadra 18, Lotes 01, 02 e 03	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	8.7122102026	22/10/26	23/04/27	CNAE: 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores	NÃO
33594.2026	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	13/07/26	Rua Bela Vista, 2045 – Recanto Bela Vista	PARECER TÉCNICO AMBIENTAL	4.7709102026	09/10/26	Condicionalidade – apresentar anualmente comprovante de destinação de resíduos	CNAE: 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal – Lavagem, lubrificação, manutenção e abastecimento de ônibus.	NÃO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

FORTE ALIANCA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

CNPJ n°: 55.906.665/0001-50

Endereço: Estrada dos Pereiras, n° 150, Lote 4, Quadra 7, Bairro Chácara Real (Caucaia do Alto), Cotia/SP, CEP: 06726-360.

CONTRATO: 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2025

Prezado(a) representante,

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.359.818/0001-36, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Praça João Fossalussa, Olímpia/SP, CEP 15400-057 Contato (17) 3279-3999, vem, por meio desta, por intermédio do Fiscal do Contrato supra, **NOTIFICAR** a empresa **FORTE ALIANCA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MFn.º 55.906.665/0001-50, estabelecida na Estrada dos Pereiras, n° 150, Lote 4, Quadra 7, Bairro Chácara Real (Caucaia do Alto), cidade de Cotia/SP, CEP: 06726-360, a qual, mediante Contrato Administrativo n° 47/2025, Pregão Eletrônico 03/2025, desempenhava a prestação de serviços de recepcionista e copeiragem nesta Casa Legislativa, acerca do seguinte:

Considerando que foi apresentada a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n. 44, emitida em 5.11.2026, no valor de R$ 10.409,43 (dez mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos);

Considerando que não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, quando do envio dos documentos;

Considerando que a cláusula sétima (do pagamento e das condições), itens 7.5, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10 do Contrato Administrativo 47/2025, preveem a necessidade de regularização fiscal da empresa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo em vista que o pagamento da Nota Fiscal fica sobrestado até a realização das medidas saneadoras, conforme itens a seguir:

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.8. **Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa**. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE. (grifo nosso)

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Considerando que a cláusula décima primeira (das obrigações da contratada), item 11.1, alínea “n” traz consigo o comando de que a contratada tem de manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação, conforme segue:

n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Considerando que dentre as obrigações da contratada constantes da cláusula décima primeira, encontra-se o item 11.1, alínea “i”, o qual traz o comando de sempre que solicitado pelo responsável, a contratada deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela contratante, assim como no item “a” a contratada deve cumprir as obrigações contratuais.

Considerando, por fim, todo o exposto e com o objetivo do fiel cumprimento do princípio da legalidade e visando garantir os interesses da Administração Pública, **SOLICITA-SE** o:

1. Envio da Certidão de Regularidade Fiscal junto à Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

2. Cumprimento do solicitado no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação;

3. O envio da Certidão regularizada poderá ser realizado no e-mail fernando.carvalho@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo na Secretária desta Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17hrs.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 6 de novembro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO CABRAL CARVALHO
Fiscal do Contrato

.....

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento do Termo de Fomento nº 04/2025, a destinação do saldo remanescente e a aprovação de nova parceria por dispensa de chamamento público com o

Abrigo São José de Olímpia, e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa da Estância Turística de Olímpia – CMPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e conforme deliberação realizada em reunião extraordinária em 05 de novembro de 2026 e,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela entidade quanto à necessidade de readequação do Plano de Trabalho originário (substituição do objeto de reforma física para alocação em Recursos Humanos/RH), cujo trâmite formal postergou a execução efetiva do recurso transferido em 24 de dezembro de 2025 para o mês de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a entidade Abrigo São José de Olímpia protocolou tempestivamente, em 23 de setembro de 2026, o pedido de prorrogação do Termo de Fomento nº 04/2025 (recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de 2025), não tendo havido deliberação do Conselho antes do término de sua vigência em 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a importância do serviço socioassistencial prestado pela entidade como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), indispensável ao atendimento das pessoas idosas do município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica do Município, (Protocolo SEI nº 3533908.405.00040575/2026-51), em especial a Cláusula 2.6.2, que trata expressamente da possibilidade de celebração de nova parceria com dispensa de chamamento público para evitar a descontinuidade do serviço socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer Jurídico quanto ao encerramento da vigência do Termo de Fomento nº 04/2025, determinando a prestação de contas dos valores executados e a devolução do saldo financeiro remanescente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI).

Art. 2º Aprovar, por unanimidade, a destinação integral do saldo financeiro restituído pela entidade Abrigo São José de Olímpia ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa para o financiamento de um novo processo de parceria com a própria entidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 5 de novembro de 2026.

Luan Martins Pradal

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

.....